

LEI Nº. 1.232/2013

de 22 de Fevereiro de 2013.

Autoriza contratação temporária de 02 (dois) Professores de Inglês, emergencial de excepcional interesse público, e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até o final do ano letivo de 2013, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º Ficam contratados os seguintes cargos:

Quantidade	Função	Padrão/Nível	Horas
02	Professor de Inglês	II	20

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Parágrafo Único – As contratações de que trata esta lei serão efetuadas mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado.

~~Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:~~

~~07 — SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
08 — GASTOS COM REC. DO FUNDEB — ENSINO MÉDIO
2.066 — MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO MÉDIO — FUNDEB (60%)
3.1.90.04.00.00.00.00 0031 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO~~

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. (Redação dada pela Lei nº. 1246/2013)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 22 de Fevereiro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Pelo presente, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização para contratação temporária e emergencial de 02 servidores para o cargo de Professor de Inglês, área II.

A contratação imediata deste(a) profissional se justifica, face à ausência de aprovados em concurso público, bem como em razão da necessidade de mantermos o desenvolvimento das atividades escolares (currículo), eis que de extrema relevância para a rede de Educação Municipal, para que não ocorra a falta de professores em sala de aula, prejudicando o aprendizado de muitas crianças.

Pretende o presente projeto em garantir que a Educação seja mantida e priorizada pela sua importância em formar o futuro de crianças e adolescentes.

Isto posto, contamos com a aprovação dos nobres Edis para o bom andamento da educação em nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de fevereiro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora da Administração e Fazenda